

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Dados do Solicitante:

Nome: MÔNICA RIBEIRO
Unidade: GERÊNCIA DE TRANSPORTE
REGULAR DE PASSAGEIROS
AUTORIZADO

Documento Nº:



50501.361045/2018-12

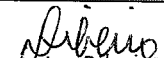
Assinatura: _____
Data da Solicitação: 26/12/2018

De acordo com a NA/002-03/SUADM, solicito as providências dessa área, no sentido de proceder a autuação do processo

INTERESSADO: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A (72.543.978/0001-00)

ASSUNTO: Solicitação de Mercados

Responsável pela solicitação


Mônica Ribeiro
Auxiliar Administrativo

/SUPAS/ANTT.

Assinatura/Carimbo

Para uso do Protocolo-Geral/Setorial

Observações:



GUERINO SEISCENTO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DE
SUPAS – JOÃO PAULO DE SOUZA.**

Agência Nacional de Transportes Terrestres -



50501.361045/2018-12

18/12/2018 14:14

Ref.: 50501.347410/2018-86 – 07/11/2018 – Pedido de mercados novos.

**Assunto: Aditamento do pedido de operação de mercados novos fundamentado à
Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e Portaria 249 de 19 de novembro 2018.**



GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A., empresa autorizatória de linhas de transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros junto à ANTT, Termo Autorização de Serviço Regular nº 41, inscrita no CNPJ sob o nº 72.543.978/0001-00, com sede nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, a Rua Aimorés, 170, vem mui respeitosamente a presença de V.S.^a, por sua procuradora, que esta subscreve, em observância ao artigo 72 da Resolução 4770/2015 e bem assim a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, **REQUERER O ADITAMENTO DO PROTOCOLO EM REFERÊNCIA** que o faz pelos motivos a seguir expostos, senão vejamos:

A - DA TEMPESTIVIDADE E LEGALIDADE DO PLEITO

1. A Resolução 4.770/2015 que regulamenta a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização dispõe no Art. 72 que:

“Decorridos 210 (duzentos e dez) dias da data da vigência desta Resolução qualquer transportadora com Termo de Autorização vigente poderá solicitar mercados novos.”

2. Ante a publicação da Resolução 4770/2015 ter se dado em 25/06/2015 e o Termo de Autorização da ora Requerente estar vigente nos termos da publicação no D.O.E. de 11/01/2016 na seção 01, que concedeu a autorização à Guerino



GUERINO SEISCENTO

Seiscento Transportes S.A. sob o nº 41 – doc. em anexo – esta Autorizatória procedeu com o pedido de operação de mercados novos em 07/11/2018 – tempestivo e legal.

B.1 – DA PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 853 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.018 E DA PORTARIA 249 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.018.



3. Em 24 de outubro de 2.018 fora publicada a Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018, a qual altera o artigo 1º da Deliberação 224 de 17 de agosto de 2016, nos termos a saber:

“Art. 1º...

Parágrafo único. Os mercados de que trata o inciso III poderão ser autorizados antes daqueles previstos no inciso II pela Diretoria Colegiada mediante parecer fundamentado da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros atestando a pertinência do mercado com eixo praticado pela Requerente em outros mercados ou ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora”.

4. Pois bem. Ainda, em 19 de novembro de 2.018, fora publicada a Portaria 249 de 09 de novembro de 2.018, alterando a Deliberação 224 de 17 de agosto de 2.016, já alterada pela Deliberação 853, supra mencionada, dispondo os seguintes termos:

Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 221, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES
DE PASSAGEIROS PORTARIA Nº 249, DE 9 DE
NOVEMBRO DE 2018**

*O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas*

Guerino Seiscento Transportes S.A. | CNPJ: 72.543.978/0001-00 | I.E:697.017.238-117

Fone/Fax: (14) 3404-4141 | guerino@terra.com.br



GUERINO SEISCENTO

atribuições, fundamentado no Processo Administrativo nº 50501.314805/2018-01, considerando o parágrafo único do art. 1º da Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016, alterada pela Deliberação nº 853, de 23 de outubro de 2018, resolve:



Art. 1º No processo administrativo de autorização de mercados tratados no inciso III do art. 1º da Deliberação nº 224/2016, deverão ser considerados os requisitos estabelecidos nos artigos seguintes para definição de pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados ou de ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora.

Art. 2º Deverá ser considerado pertinência do mercado pretendido com eixo operado pela requerente em outros mercados se:

I - o mercado requerido for operado indiretamente pela requerente por meio de conexão de linhas outorgadas pelo poder concedente federal ou estadual; ou

II - a requerente opere integralmente no itinerário no qual esteja contido o mercado requerido, salvo neste último caso se restar comprovada a inviabilidade operacional.

Parágrafo único. Para a conexão de linhas estaduais ser considerada para o fim previsto no caput deste artigo é necessária a anuência expressa mediante ofício emitido pelo poder concedente estadual com relação ao objeto do requerimento.

Art. 3º Deverá ser considerada ausência de impacto direto sobre os mercados operados por outra transportadora se: I - o mercado requerido não estiver autorizado a outra transportadora; ou II - no caso de autorizado, restar comprovada a ausência de inviabilidade operacional.

Art. 4º Deverá ser dada a publicidade do processo administrativo após o protocolo de requerimento de mercados tratado no caput do art. 1º pelo prazo mínimo de trinta dias para impugnação de interessado antes da conclusão da análise do pleito pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA



5. Desta feita, ante o pedido em referência ter sido protocolado em data anterior a publicação da **Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018** e bem assim a **Portaria 249 de 19 de novembro de 2.018** em comento, requer que os mesmos sejam analisados com fulcro nas normas em apreço, cujos mercados são:

GO	CATALÃO	MG	ARAGUARI
GO	CATALÃO	MG	UBERLÂNDIA
GO	CATALÃO	MG	UBERABA
GO	CATALÃO	MG	DELTA
GO	CATALÃO	SP	FRANCA
GO	CATALÃO	SP	RIBEIRÃO PRETO
GO	CATALÃO	SP	SERTÃOZINHO
GO	CATALÃO	SP	JABOTICABAL
GO	CATALÃO	SP	TAQUARITINGA
GO	CATALÃO	SP	ITÁPOLIS
GO	CATALÃO	SP	MARILIA
GO	CATALÃO	SP	POMPÉIA
GO	CATALÃO	SP	TUPÃ
GO	CATALÃO	SP	QUATÁ
GO	CATALÃO	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
GO	CATALÃO	SP	ASSIS
GO	CATALÃO	PR	SERTANÓPOLIS
GO	CATALÃO	PR	ROLANDIA
GO	CATALÃO	PR	ARAPONGAS
GO	CATALÃO	PR	APUCARANA
GO	CATALÃO	PR	MANDAGUARI
GO	CATALÃO	PR	MARINGÁ
GO	CATALÃO	PR	CAMPO MOURÃO
GO	CATALÃO	PR	CORBÉLIA



GUERINO SEISCENTO

GO	CATALÃO	PR	CASCADEL
MG	ARAGUARI	SP	FRANCA
MG	ARAGUARI	SP	RIBEIRÃO PRETO
MG	ARAGUARI	SP	SERTÃOZINHO
MG	ARAGUARI	SP	JABOTICABAL
MG	ARAGUARI	SP	TAQUARITINGA
MG	ARAGUARI	SP	ITÁPOLIS
MG	ARAGUARI	SP	MARILIA
MG	ARAGUARI	SP	POMPÉIA
MG	ARAGUARI	SP	TUPÃ
MG	ARAGUARI	SP	QUATÁ
MG	ARAGUARI	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
MG	ARAGUARI	SP	ASSIS
MG	ARAGUARI	PR	SERTANÓPOLIS
MG	ARAGUARI	PR	LONDRINA
MG	ARAGUARI	PR	ROLANDIA
MG	ARAGUARI	PR	ARAPONGAS
MG	ARAGUARI	PR	APUCARANA
MG	ARAGUARI	PR	MANDAGUARI
MG	ARAGUARI	PR	MARINGÁ
MG	ARAGUARI	PR	CAMPO MOURÃO
MG	ARAGUARI	PR	CORBÉLIA
MG	ARAGUARI	PR	CASCADEL
MG	UBERLÂNDIA	SP	FRANCA
MG	UBERLÂNDIA	SP	RIBEIRÃO PRETO
MG	UBERLÂNDIA	SP	SERTÃOZINHO
MG	UBERLÂNDIA	SP	JABOTICABAL
MG	UBERLÂNDIA	SP	TAQUARITINGA
MG	UBERLÂNDIA	SP	ITÁPOLIS
MG	UBERLÂNDIA	SP	MARILIA
MG	UBERLÂNDIA	SP	POMPÉIA
MG	UBERLÂNDIA	SP	TUPÃ

ANTT PROTOCOLO
F. 06
8



GUERINO SEISCENTO

MG	UBERLÂNDIA	SP	QUATÁ
MG	UBERLÂNDIA	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
MG	UBERLÂNDIA	SP	ASSIS
MG	UBERLÂNDIA	PR	SERTANÓPOLIS
MG	UBERLÂNDIA	PR	LONDRINA
MG	UBERLÂNDIA	PR	ROLANDIA
MG	UBERLÂNDIA	PR	ARAPONGAS
MG	UBERLÂNDIA	PR	APUCARANA
MG	UBERLÂNDIA	PR	MANDAGUARI
MG	UBERLÂNDIA	PR	MARINGÁ
MG	UBERLÂNDIA	PR	CAMPO MOURÃO
MG	UBERLÂNDIA	PR	CORBÉLIA
MG	UBERLÂNDIA	PR	CASCADEL
MG	UBERLÂNDIA	PR	FOZ DO IGUAÇU
MG	UBERABA	SP	FRANCA
MG	UBERABA	SP	RIBEIRÃO PRETO
MG	UBERABA	SP	SERTÃOZINHO
MG	UBERABA	SP	JABOTICABAL
MG	UBERABA	SP	TAQUARITINGA
MG	UBERABA	SP	ITÁPOLIS
MG	UBERABA	SP	MARILIA
MG	UBERABA	SP	POMPÉIA
MG	UBERABA	SP	TUPÃ
MG	UBERABA	SP	QUATÁ
MG	UBERABA	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
MG	UBERABA	SP	ASSIS
MG	UBERABA	PR	SERTANÓPOLIS
MG	UBERABA	PR	LONDRINA
MG	UBERABA	PR	ROLANDIA
MG	UBERABA	PR	ARAPONGAS
MG	UBERABA	PR	APUCARANA
MG	UBERABA	PR	MANDAGUARI





GUERINO SEISCENTO

MG	UBERABA	PR	MARINGÁ
MG	UBERABA	PR	CAMPO MOURÃO
MG	UBERABA	PR	CORBÉLIA
MG	UBERABA	PR	CASCADEL
MG	UBERABA	PR	FOZ DO IGUAÇU
MG	DELTA	SP	FRANCA
MG	DELTA	SP	RIBEIRÃO PRETO
MG	DELTA	SP	SERTÃOZINHO
MG	DELTA	SP	JABOTICABAL
MG	DELTA	SP	TAQUARITINGA
MG	DELTA	SP	ITÁPOLIS
MG	DELTA	SP	MARILIA
MG	DELTA	SP	POMPÉIA
MG	DELTA	SP	TUPÃ
MG	DELTA	SP	QUATÁ
MG	DELTA	SP	PARAGUAÇU PAULISTA
MG	DELTA	SP	ASSIS
MG	DELTA	PR	SERTANÓPOLIS
MG	DELTA	PR	LONDRINA
MG	DELTA	PR	ROLANDIA
MG	DELTA	PR	ARAPONGAS
MG	DELTA	PR	APUCARANA
MG	DELTA	PR	MANDAGUARI
MG	DELTA	PR	MARINGÁ
MG	DELTA	PR	CAMPO MOURÃO
MG	DELTA	PR	CORBÉLIA
MG	DELTA	PR	CASCADEL
MG	DELTA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	FRANCA	PR	ROLANDIA
SP	FRANCA	PR	ARAPONGAS
SP	FRANCA	PR	APUCARANA
SP	FRANCA	PR	MANDAGUARI

ANTT PROTOCOLOS
FL. 006
GEPAR



GUERINO SEISCENTO

SP	FRANCA	PR	MARINGÁ
SP	FRANCA	PR	CAMPO MOURÃO
SP	FRANCA	PR	CORBÉLIA
SP	FRANCA	PR	CASCADEL
SP	FRANCA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	ROLANDIA
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	ARAPONGAS
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	APUCARANA
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	MANDAGUARI
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	MARINGÁ
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	CAMPO MOURÃO
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	CORBÉLIA
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	CASCADEL
SP	RIBEIRÃO PRETO	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	SERTÃOZINHO	PR	ROLANDIA
SP	SERTÃOZINHO	PR	ARAPONGAS
SP	SERTÃOZINHO	PR	APUCARANA
SP	SERTÃOZINHO	PR	MANDAGUARI
SP	SERTÃOZINHO	PR	MARINGÁ
SP	SERTÃOZINHO	PR	CAMPO MOURÃO
SP	SERTÃOZINHO	PR	CORBÉLIA
SP	SERTÃOZINHO	PR	CASCADEL
SP	SERTÃOZINHO	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	JABOTICABAL	PR	ROLANDIA
SP	JABOTICABAL	PR	ARAPONGAS
SP	JABOTICABAL	PR	APUCARANA
SP	JABOTICABAL	PR	MANDAGUARI
SP	JABOTICABAL	PR	MARINGÁ
SP	JABOTICABAL	PR	CAMPO MOURÃO
SP	JABOTICABAL	PR	CORBÉLIA
SP	JABOTICABAL	PR	CASCADEL
SP	JABOTICABAL	PR	FOZ DO IGUAÇU

ANTT PROTO
11.09
12.09



GUERINO SEISCENTO

SP	TAQUARINTINGA	PR	ROLANDIA
SP	TAQUARINTINGA	PR	ARAPONGAS
SP	TAQUARINTINGA	PR	APUCARANA
SP	TAQUARINTINGA	PR	MANDAGUARI
SP	TAQUARINTINGA	PR	MARINGÁ
SP	TAQUARINTINGA	PR	CAMPO MOURÃO
SP	TAQUARINTINGA	PR	CORBÉLIA
SP	TAQUARINTINGA	PR	CASCADEL
SP	TAQUARINTINGA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	ITÁPOLIS	PR	ROLANDIA
SP	ITÁPOLIS	PR	ARAPONGAS
SP	ITÁPOLIS	PR	APUCARANA
SP	ITÁPOLIS	PR	MANDAGUARI
SP	ITÁPOLIS	PR	MARINGÁ
SP	ITÁPOLIS	PR	CAMPO MOURÃO
SP	ITÁPOLIS	PR	CORBÉLIA
SP	ITÁPOLIS	PR	CASCADEL
SP	ITÁPOLIS	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	MARILIA	PR	ROLANDIA
SP	MARILIA	PR	ARAPONGAS
SP	MARILIA	PR	APUCARANA
SP	MARILIA	PR	MANDAGUARI
SP	MARILIA	PR	MARINGÁ
SP	MARILIA	PR	CAMPO MOURÃO
SP	MARILIA	PR	CORBÉLIA
SP	MARILIA	PR	CASCADEL
SP	MARILIA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	POMPÉIA	PR	SERTANÓPOLIS
SP	POMPÉIA	PR	LONDRINA
SP	POMPÉIA	PR	ROLANDIA
SP	POMPÉIA	PR	ARAPONGAS
SP	POMPÉIA	PR	APUCARANA

ANTT PROTOCO
07/08/2020
GERM



GUERINO SEISCENTO

SP	POMPÉIA	PR	MANDAGUARI
SP	POMPÉIA	PR	MARINGÁ
SP	POMPÉIA	PR	CAMPO MOURÃO
SP	POMPÉIA	PR	CORBÉLIA
SP	POMPÉIA	PR	CASCADEL
SP	POMPÉIA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	TUPÃ	PR	SERTANÓPOLIS
SP	TUPÃ	PR	LONDRINA
SP	TUPÃ	PR	ROLANDIA
SP	TUPÃ	PR	ARAPONGAS
SP	TUPÃ	PR	APUCARANA
SP	TUPÃ	PR	MANDAGUARI
SP	TUPÃ	PR	MARINGÁ
SP	TUPÃ	PR	CAMPO MOURÃO
SP	TUPÃ	PR	CORBÉLIA
SP	TUPÃ	PR	CASCADEL
SP	TUPÃ	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	QUATÁ	PR	SERTANÓPOLIS
SP	QUATÁ	PR	LONDRINA
SP	QUATÁ	PR	ROLANDIA
SP	QUATÁ	PR	ARAPONGAS
SP	QUATÁ	PR	APUCARANA
SP	QUATÁ	PR	MANDAGUARI
SP	QUATÁ	PR	MARINGÁ
SP	QUATÁ	PR	CAMPO MOURÃO
SP	QUATÁ	PR	CORBÉLIA
SP	QUATÁ	PR	CASCADEL
SP	QUATÁ	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	SERTANÓPOLIS
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	LONDRINA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	ROLANDIA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	ARAPONGAS

ANTT PROTOCOLO
11/11
GERAL



GUERINO SEISCENTO

SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	APUCARANA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	MANDAGUARI
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	MARINGÁ
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CAMPO MOURÃO
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CORBÉLIA
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	CASCADEL
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	PR	FOZ DO IGUAÇU
SP	ASSIS	PR	ROLANDIA
SP	ASSIS	PR	ARAPONGAS
SP	ASSIS	PR	APUCARANA
SP	ASSIS	PR	MANDAGUARI
SP	ASSIS	PR	MARINGÁ
SP	ASSIS	PR	CAMPO MOURÃO
SP	ASSIS	PR	CORBÉLIA
SP	ASSIS	PR	CASCADEL
SP	ASSIS	PR	FOZ DO IGUAÇU



6. Ressalte-se que os mercados novos requeridos não são atendidos por transporte coletivo rodoviário interestadual de passageiros, estando toda a população desatendida de transporte rodoviário numa região que está em plena ascensão, realizando o transporte, hoje, por meio do sistema de baldeações, **assim não há presença de impacto na operação.**

7. Os mercados novos solicitados estão no eixo já atendido pela Guerino Seiscento Transportes S.A. através da linha 12-0336-00 Catalão-GO a Foz do Iguaçu-PR, possuindo todo aparato técnico-operacional (garagens, pontos de apoio, agências de venda de passagens).

8. Importante mencionar ainda que a Guerino Seiscento Transportes S.A. adquiriu 14 ônibus novos que passarão a integrar sua frota, inclusive double deck, ônibus estes dotados com o que há de mais moderno no mercado (poltronas másters, com maior espaçamento entre as poltronas, entrada para cabo USB individual



GUERINO SEISCENTO

nas poltronas, ar condicionado, televisor, wi-fi, entre outros, tudo para melhor atender nossos usuários e manter nosso padrão de qualidade e satisfação aos usuários.

TRANSPORTE |

HOME SEÇÕES QUEM SOMOS REGRAS E POLÍTICAS DO SITE

ENTREVISTA: Com novas linhas e trajetos mais longos, Guerino Seiscento renova frota e compra mais 14 ônibus zero quilômetro

Publicado em 26 de novembro de 2012 por blogpostdoantt em Destaque, Mercado, Notícias, Outros assuntos // 6 comentários



Ônibus de dois eixos da Guerino Seiscento. Configuração sendo a melhor para os passageiros. Foto: Divulgação Guerino Seiscento. Texto: Adriano Souza / Clique sobre a imagem para ampliar

Segundo o diretor-presidente da empresa, João Seiscento, em entrevista ao *Diário do Transporte*, objetivo é manter idade média da frota entre 2 e 2,5 anos. O gerente de vendas de ônibus da Scania no Brasil, Alan Bartels Frizeiro, destacou, também em entrevista ao *Diário do Transporte*, as vantagens da configuração dos ônibus de 14 metros com dois eixos



9. Ademais, a pesquisa qualidade ANTT ouviu 21 mil passageiros, onde na pesquisa de satisfação aos usuários, a Guerino Seiscento Transportes S.A. recebeu a segunda colocação em nível nacional, e a primeira colocação no Estado de São Paulo quanto a qualidade dos serviços prestados, ressalte-se que participaram todas as empresas que possuem autorização de serviço de transporte de passageiros em linhas interestaduais, comprovando mais uma vez a qualidade e maestria na qual está Autorizatória vem atendendo seus passageiros.



GUERINO SEISCENTO

Foram 138 empresas analisadas pelos passageiros

A companhia de ônibus com melhor avaliação do País, segundo a pesquisa de satisfação da ANTT, é a JJ Tur Transportes e Turismo Ltda, de Anápolis, em Goiás, com índice de 83,7.

Em segundo, aparece a empresa Guerino Seiscento, de Tupã, em São Paulo, com ISE de 81,7.

A Expresso Gardênia, de Belo Horizonte, foi a pior colocada na pesquisa, com índice de 48,9.

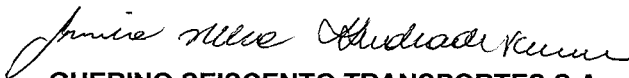
Em penúltimo, aparece a Colitur Transportes Rodoviários, de Barra Mansa, no Rio de Janeiro, com índice de 54.

JJ TUR TRANSPORTES TURISMO EIRELI	83,7
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	81,7
BUENO VIAGENS EIRELI ME	81,2
REAL ALAGOAS DE VIAÇÃO LTDA.	80,9



10. Desta feita, ante a pertinência e tempestividade do pedido e, em virtude dos mercados novos solicitados pertencer a eixo já operado por esta Autorizatória através da linha 12-0336-00 Catalão-GO a Foz do Iguaçu-PR, e não apresentar impacto na operação, requer a essa Superintendência o deferimento da solicitação de autorização de atendimento de mercados novos supra listados, observando ao disposto da Deliberação 853 de 23 de outubro de 2.018 e bem assim na Portaria 249 de 19 de novembro de 2018. Protesta ainda pela junta de eventuais documentos necessários, bem assim, esquema operacional, quadro de horários, entre outros.

Termos em que,
P. deferimento.
Brasília-DF, 18 de dezembro 2.018.


GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.
GABRIELA VILLELA DE ANDRADE VIANNA
OAB/RJ 98.242

Gerência de Transporte Regular de Passageiros Autorizado

RELATÓRIO Nº 6/2019/GETAU/SUPAS

Destinatário: GETAU

Referência: Documento nº 50501.361045/2018-12

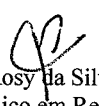
Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Solicitação de Mercados***

Data: 15/01/2019

Informamos que os mercados constantes do protocolo 50501.361045/2018-12 foram cadastrados no banco de dados de solicitação de mercados da ANTT.

Ademais, a documentação foi digitalizada para posterior divulgação no sítio da ANTT, por tratar-se de pedido em conformidade com a Deliberação nº 853 de 2018.



Thaís Rosy da Silva Mendes
Técnico em Regulação
ANTT/SUPAS/GETAU

Gerência de Transporte Regular de Passageiros Autorizado

DESPACHO Nº 70/2019/GETAU/SUPAS

Destinatário: Arquivo

Referência: Documento nº 50501.361045/2018-12

Interessado: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S/A

Assunto: Solicitação de Mercados***

Data: 15/01/2019

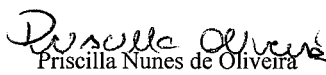
Após o cadastramento dos mercados no banco de dados de solicitação de mercados da ANTT, solicita-se o arquivamento.



Thaís Rosy da Silva Mendes
Técnico em Regulação
ANTT/SUPAS/GETAU

De acordo.

Em 15 / 01 / 2019



Priscilla Nunes de Oliveira
Gerente de Transporte Regular de Passageiros Autorizado